



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO, MÉDIO E SUPERIOR

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2016

COMUNICADO Nº 012 – NOTA DE ESCLARECIMENTO PROVA PRÁTICA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

A Administração Municipal de Pinhais, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste comunicado, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA NOTA DE ESCLARECIMENTO PARA PROVA PRÁTICA do cargo de Auxiliar Administrativo.

1. A Prova Prática consistirá na verificação dos conhecimentos em nível prático, referentes à editoração de textos (digitação, configuração, formatação e outros recursos) e elaboração de planilha eletrônica (formatação e cálculos básicos com uso de fórmulas e funções). Word/Excel versão 2013).

2. O candidato terá o total de 35 minutos para realizar as tarefas que estarão disponíveis no Roteiro da Prova Prática.

3. O local de realização da prova será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe de coordenadores e aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes, bem como aqueles que já realizaram a referida prova. Exceto nas situações previstas no item 7.1 do Capítulo 7 do Edital de Abertura deste Concurso.

4. A aplicação desta prova será feita por turmas, sendo os candidatos convocados por turmas, de acordo com os horários que estão disponíveis no site da ESPP.

5. Ao chegar ao local, o candidato deverá assinar lista de presença.

a) Assinada a lista de presença, o candidato deverá permanecer no local e aguardar a orientação da Comissão Organizadora;

b) Uma vez entregue o Roteiro para a Prova Prática, o candidato terá 35 minutos para realizar as tarefas no Word e no Excel.

6. Não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas práticas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 9.7.2 do Edital de Abertura deste Concurso;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) lançar mão de meios ilícitos para executar a Prova Prática;

f) não devolver o Roteiro da Prova Prática;

g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público;

h) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, do Roteiro de Aplicação e de seus participantes;

i) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

- j) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- k) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- l) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- m) não atingir a nota mínima de 60 (sessenta) pontos, conforme item 10.3 do Edital de Abertura deste Concurso.

8. O candidato ao ingressar no local de realização da prova deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do concurso.

Pinhais, 27 de abril de 2016.

Vilma Aparecida Gouvêa Caetano
Presidente da Comissão de Concurso